

L E I N º 111

DISPÕE SOBRE: Abrec crédito suplementar na importância de NCr\$ 3.000,00.

ELISIO PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que / lhe são conferidas por lei: Faço saber que a Câmara Municipal de Tarabai decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, um crédito suplementar/na importância de Ncr\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros / novos).

§ Único - A importância deste crédito será adicional à verba de nº 70 do Orçamento vigente - de código nº 31 20 42 -/ Material de Consumo - a) Combustíveis e lubrificantes.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito se fará através do / produto de operações financeiras de crédito que o senhor Prefeito Municipal, fica autorizado a proceder / na forma da legislação em vigor.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 28 de dezembro de 1 968.

Elísio Pereira da Silva

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai, na data supra.

Resp/ pelo exp. da Secretaria